



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 39.822.961-2 SSP-SP; CPF: 027.996.414-58, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **ZMC SISTEMAS E SERVICOS EM TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na Rua Raymundo Bissoto, nº 207, sala 17, bairro Jardim Primavera, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ nº 32.222.365/000157, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RODRIGUES FELIX LINS MELO**, empresário, portador do RG nº 4027977-4, CPF sob nº 088.547.644-18, residente e domiciliado na Rua Mendonça Uchoa, nº 161-C/1, bairro Vila bancaria Munhoz, cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato 10/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de Website (Portal), aquisição de licença de uso por tempo determinado, desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, manutenção, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Louveira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do Convite, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de agosto de 2022.

Cláusula 2ª - DO VALOR

Fica o valor reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), passando o valor mensal de R\$ 7.958,72 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), para R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), totalizando o montante global de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 25 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

ZMC SISTEMAS E SERVICOS EM TECNOLOGIA EIRELI
RODRIGUES FELIX LINS MELO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4